



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 863, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera a jornada de trabalho dos cargos públicos efetivos de enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, e dá outras providências”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária dos profissionais da saúde que ocupam o cargo público efetivo de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º - Aos profissionais que ocupam o cargo de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, com vínculo de trabalho na data da publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, sendo vedada a redução de salário.

Parágrafo Único. Ficam mantidas todas as outras atribuições previstas para os referidos cargos.

Artigo 3º - Permanecem vigendo com a redação original o que não contrariar a presente Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros/SP, 04 de dezembro de 2015.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal